



**DESPACHO N° 73/2025**

Tendo presente o disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, disposição legal aquela mantida em vigor pela alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos para os devidos e legais efeitos, designo como Vice-Presidente da Câmara Municipal do Corvo o Sr. Vereador Óscar Manuel Valentim da Rocha, substituindo o Presidente nas suas faltas e impedimentos, em tudo o que seja previsto como competências do Presidente da Câmara, de acordo com o artigo 68.º da já referida legislação e ainda o artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, inclusivamente as que se referem à área de pessoal, incluindo abertura de concursos e nomeações, bem como efetuar pagamentos incluindo a movimentação de contas bancárias, elaborar despachos, determinar a abertura de concursos e respetiva adjudicação de fornecimentos, prestação de serviços e empreitadas e outorgar contratos necessários à execução de empreitadas assim como de fornecimentos de bens e serviços.

Tendo igualmente presente o artigo 58.º, n.º 4 da legislação acima citada, igualmente designo o Sr. Óscar Manuel Valentim da Rocha como Vereador a Tempo Inteiro, determinando que as suas funções sejam as inerentes aos Serviços Operativos desta Câmara Municipal, nomeadamente as Secções de Obras, Águas e Viação, Urbanos, Ambiente e Sanidade Pecuária e Armazém e Parque de Máquinas, competindo-lhe a respetiva gestão, organização e orientação do pessoal afeto a estes serviços.

Corvo, 27 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Marco Paulo Alves da Silva